



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Porto Ferreira

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL Nº 122/2025

Processo nº 136/2025

Verificação de pressão na rede de distribuidora de água tratada, Centro

Entre os dias 12/08/2025 e 18/08/2025, foi realizado monitoramento de pressão na rede de distribuição de água tratada, através de data logger instalado na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 1213.

O objetivo da ação foi verificar se a pressão disponibilizada na rede atende aos parâmetros estabelecidos pela NBR 12218 da ABNT, que determina valores mínimos de 10 mca (metros de coluna d'água) e máximos de 50 mca.

Conforme dados encaminhados por meio do Ofício OF-222-25-RS, foram identificados diversos períodos em que a pressão mínima não foi atendida.

Períodos de pressão inferior ao mínimo regulamentar (10 mca):

Períodos de pressão inferior ao estabelecido na NBR 12218 (10 mca)			
Data	Dia da semana	Horário	Pressão mínima aferida
12/08/2025	terça-feira	9:00 as 9:45; 10:45 as 15:00; 17:15 as 20:15; 21:15 as 21:30;	8 mca
13/08/2025	quarta-feira	9:45 as 13:00; 17:15; 18:15 as 21:30;	8,4 mca
14/08/2025	quinta-feira	9:45; 10:15 as 13:30; 14:30 as 16:00; 18:45 as 20:15	8 mca
15/08/2025	sexta-feira	7:15 as 12:15; 12:45 as 20:30; 21:00;	5,6 mca
16/08/2025	Sábado	7:15; 8:15 as 22:45	3,8 mca
17/08/2025	Domingo	9:15 as 21:45	6,4 mca
18/08/2025	segunda-feira	8:30 as 16:30; 17:45 as 18:00; 18:30 as 20:00; 20:30 as 21:15; 22:00 as 22:30	0 mca

Em razão das aferições inferiores a 10 mca, foi emitido o Termo de Notificação nº 094/2025, determinando à Concessionária BRK Ambiental a adequação da pressão na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 1213, no prazo máximo de 02 (dois) dias. Após, realização de novo monitoramento entre 11/09/2025 a 17/09/2025, conforme tramitação 8.

Posteriormente, a Concessionária protocolou nos autos o Ofício OF-264-25-SC, apresentando os resultados da nova aferição. Constatou-se que, após a substituição do ramal de ligação, a pressão da rede foi normalizada.

Conclusão

Diante das informações verificadas constata-se que após a adoção das medidas corretivas pela Concessionária, houve regularização dos parâmetros de pressão, que passaram a atender às exigências da NBR 12218.

Assim, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental promoveu a correção da não conformidade, restabelecendo as condições mínimas de pressão na rede de distribuição.

Porto Ferreira, 21 outubro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador